

## Bem-vindos a 2022

As festas do final do ano – Natal e Ano Novo – já ficaram na poeira do tempo. A nossa vida segue o seu curso normal. Retomamos nossas atividades profissionais e as preocupações do cotidiano. Em resumo, o navio de 2022 já corta os mares; cada um tome o seu assento e segure firme.

Ainda vivemos sob a pandemia do Coronavírus. E mesmo com o grande percentual de pessoas vacinadas, que reduz a gravidade da infecção, as novas variantes do vírus nos obrigam a continuar atentos aos cuidados necessários para proteger a nós e nossos familiares.

Este será um ano bem movimentado, com a realização de eventos que vão

monopolizar as nossas atenções. Em outubro, os eleitores vão às urnas para eleger presidente da República, governadores, senadores, deputados estaduais e federais. Será o momento de passar o Brasil a limpo.

Com o voto, podemos mudar o curso da história do país, que há três anos sofre com um governo insensível e incapaz de governar para as camadas mais pobres da população. Sem contar a sua falta de empatia e respeito pela vida humana.

O comportamento de Jair Bolsonaro, seus comentários e entrevistas desde o início da pandemia, em março de 2020, impõe uma reflexão: o que os eleitores fizeram em 2018.

### COPA DO MUNDO

Passada a euforia do voto, os brasileiros poderão se alegrar com o futebol, o chamado esporte da preferência nacional. Entre 21 de novembro e 18 de dezembro será realizada, no Catar, a Copa do Mundo de Futebol. E a seleção brasileira já garantiu seu lugar entre as 32 seleções que vão disputar a taça FIFA.

Um ano, portanto, repleto de oportunidades para se emocionar, mas, também, a nos impor responsabilidades. E a principal delas estará, certamente, nas urnas em outubro.

Bem-vindos ao Ano Novo. E com energia prá seguir na luta.

## Reposição salarial para trabalhadores admitidos após a data-base?

Tem sido comum os trabalhadores, principalmente aqueles admitidos após a data-base, procurarem os dirigentes sindicais para reclamar do “picotamento” do percentual da reposição salarial negociada e acertada na campanha salarial. As empresas, espertamente, aplicam o reajuste de forma proporcional. Isto está errado e é um flagrante desrespeito às convenções coletivas de trabalho (CCTs) que elas próprias assinaram.

As cláusulas – Admissões após a data-base das CCTs são claras a esse respeito: “para os empregados

admitidos após a data-base (01/11/2021), em função com paradigma (*dois trabalhadores exercendo a mesma função*), será aplicado o mesmo percentual de aumento de salário concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função”.

A proporcionalidade é permitida para funções sem paradigma ou para empresas constituídas após a data-base. Aqui, as convenções coletivas dispõem de tabelas com percentuais proporcionais ao mês da admissão e/ou constituição da empresa.

## Pagamento da PLR

*A empresa onde você trabalha deixou de pagar a primeira parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) na data correta, 6 de dezembro? Denuncie imediatamente ao Sindividro. Vamos contatar seu patrão para saber por que ele não pagou. É seu direito garantido nas convenções coletivas de trabalho.*

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

# Quer sair de férias com metade do seu 13º salário no bolso?

*Você sabia que, ao sair de férias, além das verbas normais, pode receber também 50% do seu 13º salário? A lei 4.749/65 garante este direito ao trabalhador. Mas, para isso, ele deve formalizar o pedido ao RH da empresa em que trabalha, por escrito e mediante recibo, até o dia 31 de janeiro.*

*A maioria dos trabalhadores desconhece este direito, mas, ele existe e está assegurado em lei. Como os patrões não vão alertá-los sobre isso, a diretoria do Sindividro sempre faz este lembrete à categoria. Mas, fique atento: o pedido tem que ser feito até o dia 31 de janeiro, impreterivelmente.*

## Pagamento do abono salarial do PIS/Pasep: calendário é aprovado

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) aprovou na sexta-feira, 7 de janeiro, o calendário de pagamentos do abono salarial do PIS deste ano, apresentado pelo governo federal. Esses pagamentos se referem ao ano-base 2020, e as datas de pagamento foram confirmadas nesta segunda-feira, 10, pelo Ministério do Trabalho e Previdência e pela Caixa Econômica Federal. Confira no quadro ao lado o calendário de pagamento.

### QUEM TEM DIREITO?

Tem direito ao abono salarial quem recebeu, em média, até dois salários-mínimos mensais com carteira assinada e exerceu atividade remunerada durante, pelo menos, 30 dias, no ano-base de pagamento (2020). Além disso, é preciso estar inscrito no programa há pelo menos cinco anos e ter os dados

Nascidos em	Saque liberado dia	Podem sacar até o dia
Janeiro	08/02/2022	29/12/2022
Fevereiro	10/02/2022	29/12/2022
Março	15/02/2022	29/12/2022
Abril	17/02/2022	29/12/2022
Mai	22/02/2022	29/12/2022
Junho	24/02/2022	29/12/2022
Julho	15/03/2022	29/12/2022
Agosto	17/03/2022	29/12/2022
Setembro	22/03/2022	29/12/2022
Outubro	24/03/2022	29/12/2022
Novembro	29/03/2022	29/12/2022
Dezembro	31/03/2022	29/12/2022

atualizados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

O calendário de recebimento leva em consideração o mês de nascimento, para trabalhadores da iniciativa privada, e o número final da inscrição, para servidores públicos. E o valor do abono pode chegar até um

salário mínimo, de acordo com a quantidade de meses trabalhados. Só recebe o valor total quem trabalhou os 12 meses do ano anterior (2020).

### 320 mil não sacaram ano-base 2019

Já o pagamento do calendário 2020-2021, ano-base 2019, terminou em 30 de junho. Não sacaram o abono 320.423 trabalhadores, no valor total de R\$ 208,5 milhões. Quem não sacou até o prazo final do ano passado terão direito ao pagamento retroativo, seguindo o calendário deste ano.

